



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/PMCSA/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO FISCAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 100/PMCSA/10, celebrado em 28 de setembro de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO FISCAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO**, referente ao Processo n.º 067/PMCSA/10, Tomada de Preços n.º 004/PMCSA/10, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, , representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. José Paulo Guedes da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 1.836.949 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 320.263.824-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA.**, com sede à Rua Eustáquio de Carvalho, n.º 29, Carmo, Olinda/PE, telefone/fax: (81) 3471-7012 – (81) 3471-6269, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.008.316/0001-43, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Hugo Leonardo Durães de Menezes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 5.037.772 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.850.644-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 048/2011, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, datado de 21 de janeiro de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 100/PMCSA/10, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa Técnica da lavra do Eng. Ivanildo de Souza Anjos, constante do ofício supracitado, no qual informa e justifica os motivos para a presente prorrogação de prazos;

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando seu termo final para o dia 25 de julho de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 048/11, datado de 21 de janeiro de 2011, oriundo da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando seu termo final para o dia 25 de julho de 2011, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de janeiro de 2011.



LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação	CONTRATADA: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA.
TESTEMUNHA: <i>Hildênia Santos de Lima</i> Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565	TESTEMUNHA: <i>Adilene de Paula Viúrojo da Silva</i> Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 115578